



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2018 REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Futsal é organizado pela Assessoria Geral do Desporto.

Art. 2º - Participam das competições todas equipes interessadas do Município, bem como as Associações e Empresas, desde que respeitado o prazo de Inscrições.

Poderão participar da competição todas as equipes devidamente inscritas para tal.

Art. 3º - A distribuição das chaves será em reunião com os clubes participantes da competição após o encerramento das inscrições.

A fórmula de disputa da competição, composição de chaves, será elaborada em reunião com as equipes participantes após o encerramento das inscrições.

Art. 4º - O campeonato será disputado somente dentro das normas deste Regulamento, aprovados por todos os responsáveis de equipes quando do início do mesmo sob o controle e supervisão da Assessoria Geral do Desporto.

Art. 5º - As associações inscritas, constitui-se em órgãos de colaboração da Assessoria Geral do Desporto, ficando filiadas a este, competindo-lhes a fiel execução do presente regulamento e o cumprimento das determinações ADMINISTRATIVAS impostas pelo mesmo.

Art. 6º - Cada equipe pode inscrever até um mínimo de 8 e um máximo de 14 atletas. Após o Início da competição não será mais permitido inscrever atletas.

Art. 7º - O Campeonato será arbitrado por Associação de árbitros contratada pelo Município e as equipes participantes não tem direito a veto.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - O registro dos atletas é obrigatório para a participação da equipe no campeonato.

§ 1º - As equipes são responsáveis pelas inscrições dos seus atletas, precisando apresentar os documentos no momento de entregar a mesma na Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo.

§ 2º - Após o pagamento da inscrição a equipe que desistir de participar do Campeonato de Futsal perderá o valor da inscrição.

§ 3º - Após o Início do Campeonato não será mais permitido inscrever atletas.

Art. 9º - Será exigida, obrigatoriamente, o título de eleitor original e Xerox da identidade, como documento necessário para a inscrição dos atletas.

Parágrafo único - Será considerado jogador da casa somente aqueles atletas que apresentarem título de eleitor datado até (31.12.2017).

A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica sem a necessária condição



de jogo sujeitar-se-á ao seguinte:

- a) Perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida.
- b) Para efeito disciplinar e de estatística serão computados todas as ocorrências do jogo;
- c) O clube adversário não será beneficiado com os pontos eventualmente perdido pelo clube infrator.

Parágrafo Segundo – Será permitido cada equipe inscrever 03 (três) atletas de fora do Município.

Art.10º - O atleta que assinar por duas equipes será eliminado da competição, impossibilitando as equipes de inscreverem outro em seu lugar.

Art.11º - Não serão admitidas rasuras na ficha de Inscrição.

Art.12º - Cada equipe deverá pagar uma taxa de inscrição de R\$ 150,00.

Art.13º - Os atletas menores de 18 anos, quando assinar a ficha de inscrição, deverá ser obrigatoriamente estar assistido pelo pai / mãe, ou por responsável legal.

CAPÍTULO III DO HORÁRIO DOS JOGOS

Art.14º - O Horário de início dos jogos constará na tabela de jogos fornecida pela Assessoria Geral do Desporto.

§ 1º - Não serão aceitos acordos que pretendam adiar jogos para data posterior

Art. 15º - No caso de rodada dupla ou tripla a tolerância para o primeiro jogo será de 15 (quinze minutos) no máximo, a contar do horário fixado na tabela de jogos.

Parágrafo Único – Para o início dos jogos seguintes, a tolerância será de 10 (dez) minutos, contados do encerramento do jogo anterior.

Art. 16º - Em caso de não comparecimento de uma ou ambas equipes ao local e no horário marcado para o jogo, o árbitro aguardará quinze minutos, e deverá enviar relatório a Assessoria Geral do Desporto sobre o acontecido. Os resultados da equipe em jogos já realizados serão mantidos, e os que faltarem por disputar serão considerados WO, sendo o resultado de 01 x 00.

§ A equipe infratora será excluída da competição, e seus atletas e membros da comissão técnica serão suspensos da próxima competição dessa modalidade (Futsal) realizada pela Assessoria Geral de Desporto, salvo os atletas presentes fisicamente no local do jogo e que estiverem relacionados em súmula.

OBS: O árbitro não determina o WO, ele deve fazer relatório para a Assessoria Geral do Desporto, o qual aplicará o WO.

CAPÍTULO IV DOS JOGOS

Art. 17º - Cada partida terá dois tempos de vinte e cinco minutos corridos, sendo que o último minuto de cada tempo será cronometrado. Os Jogos somente serão todo ele cronometrado nos Matas, Semi Final e Final.

Parágrafo primeiro - A partir da 2ª fase (mata-mata)

Parágrafo segundo - No mata-mata, semi-final e final caso haja empate no tempo normal, haverá prorrogação de 10 minutos cronometrado (dois tempos de 05 para cada lado) persistindo o empate a decisão será na cobrança de pênaltis. Sendo 03 cobranças alternadas por equipe, se persistir o empate será realizada uma cobrança alternada até



que uma equipe seja considerada vencedora.

Art. 18º - A Fórmula do Campeonato ficou assim definida: Serão 01 Chave de 5 (Cinco) Equipes; 2 chaves de 6(Seis) equipes e 01 Chave com 7(Seite) equipes. Na 1ª Fase: Chave 01 contra Chave 02 e Chave 3 contra Chave 4 em turno único, se classifica 4 de cada chave. A segunda fase será jogada da seguinte maneira: 1º Chave 1 x 4º Chave 1, 2º Chave 1 x 3º Chave 1, 1º Chave 2 x 4º Chave 2, 2º Chave 2 x 3º Chave 2, 1º Chave 3 x 4º Chave 3, 2º Chave 3 x 3º Chave 3, 1º Chave 4 x 4º Chave 4, 2º Chave 4 x 3º Chave 4; 3º fase conforme carnê anexo:

Art. 19º - Somente poderão fazer parte do banco de reservas os seguintes elementos, um técnico, um massagista, 09 (Nove) atletas reservas, todos devidamente fardados com calção, camiseta, meias, caneleiras e tênis, apropriados para o futsal e identificados em súmula.

Art. 20º - Nenhum jogo poderá iniciar com menos de três atletas em cada equipe e nenhum jogo poderá ter continuidade se um dos clubes, ou ambos ficarem, com menos de três atletas.

Parágrafo primeiro – Se um clube ficar reduzido a menos de 03 (Três) atletas, perderá os pontos do jogo mantendo-se o escore se tiver perdendo, ou marcando-se o escore de 01 x 00 no caso de clube faltoso estar vencendo ou empatando.

Parágrafo Segundo – Se dois clubes ficarem reduzidos a menos de 03(Três) atletas, o jogo será considerado como tendo sido disputado, não marcando os pontos para ambos.

Parágrafo Terceiro - Todos os atletas deverão apresentar o Documento de Identidade ou carteira de motorista para poder participar da partida.

Parágrafo Quarto - Os atletas inscritos na Súmula poderão participar a qualquer momento dos jogos, mesmo que já tenha iniciado a partida.

Art. 21º - O clube que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de 05(cinco) minutos após ciente pelo árbitro, ainda que permaneça em quadra, será considerado como perdedor do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário, caso o clube infrator esteja perdendo o escore será mantido, caso contrário o escore será de 01 x 00 para o adversário.

CAPÍTULO V DA PONTUAÇÃO E DESEMPATE

Art. 22º - Os jogos obedecerão a seguinte pontuação:

Vitória - Três pontos ganhos

Empate – Um Ponto

Derrota- Zero Ponto

Art. 23º - Os critérios de desempate a serem aplicados, pela ordem, sucessivamente, são os seguintes:

1 – Número de Pontos;

2 – Maior número de vitórias;

3 – Resultado do Confronto direto, se for entre dois clubes;

4 – Saldo de gols;

5 – Maior número de tentos assinalados;

6 – Menor número de tentos sofridos;

7 – Sorteio.

§1º - Valerão os critérios de desempate previstos acima, sempre que ocorrer empate em pontos, entre dois ou mais clubes, em situação não prevista neste regulamento sendo



apenas para a definição da ordem de classificação.

Art. 24º - Se as duas equipes não aparecerem na quadra, ou se ambas as equipes se apresentarem com menos de 3 (três) atletas, o jogo será considerado como tendo sido jogado, não se marcando pontos para ambos.

§ Único - O que caracteriza o comparecimento do clube é a presença física na quadra dos atletas e comissão técnica, com assinatura do capitão da equipe.

Art. 25º - No caso de semelhança de fardamento, o árbitro procurará um comum acordo entre as equipes para a troca, não havendo acordo será efetuado um sorteio e a equipe perdedora terá 30 minutos para providenciar a troca do fardamento.

Art. 26º - No caso de não realização de um jogo oficial, pelo não comparecimento ou atraso de um dos clubes, o mesmo não terá validade para o cumprimento das suspensões automáticas ou por penalidades da junta Disciplinar e administrativa.

Art. 27º - As súmulas serão assinadas pelo treinador e capitão os quais serão os responsáveis pelas informações prestadas e serão os representantes do clube no ato da entrega das cópias da súmula.

§ 1º - Fica instituída a figura do capitão único, que somente será alterado nos casos de expulsão, ou lesão que impossibilite sua permanência no banco de reservas.

Art. 28º - Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula antes do início do jogo, sendo vedado à inclusão de atletas após o início da partida.

CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA E JULGAMENTO

Art. 29º. Aplicam-se as seguintes penalidades para os atletas, treinadores, massagistas e dirigentes que:

I – Praticar vias de fato:

a) Contra pessoa vinculada a Assessoria Geral do Desporto, Junta Disciplinar Desportiva, árbitro ou auxiliar em função por fato ligado ao futebol:

Pena – Suspensão de 90 (noventa) a 360 (trezentos e sessenta) dias.

b) Contra atleta de equipe adversária:

Pena – Suspensão de 3 (três) a 9 (nove) jogos.

II – Conduta antidesportiva, tais como xingamentos, ofensas verbais, empurrões, gestos obscenos, entre outros.

Pena – Suspensão de 02 (dois) a 06 (seis) jogos.

§1º Caso qualquer infração dos incisos acima for praticada por treinador, massagista ou dirigente das equipes, além da pena de suspensão, será aplicada multa a equipe, que variará de meio salário mínimo a 01 (um) salário mínimo vigente.

§2º A pena será duplicada em caso de reincidência.

Art. 30º. Distúrbios graves, com tumultos generalizados, envolvendo diversos jogadores, treinadores, massagistas ou dirigentes das equipes, bem como com torcedores vinculados as equipes.

Pena – Expulsão das equipes da competição.

§1º A equipe que identificar seus jogadores envolvidos no distúrbio, ficará isenta da penalidade de expulsão, submetendo-se os jogadores identificados as penalidades previstas no art. 29.

Art. 31º. Os danos praticados a propriedade pública, deverão ser reparados pela equipe cujo atleta, treinador, massagista, dirigente ou torcedor seja vinculado.

§1º A não reparação dos prejuízos acarretará a expulsão da equipe da competição e a



proibição de sua inscrição em qualquer evento esportivo promovido pela Assessoria Geral do Desporto.

Art. 32º - A suspensão por partida será cumprida no campeonato que se verificou a infração.

Art. 33º - Os atletas suspensos em dias nos Municípios que fazem parte da Liga Desportiva do Alto Jacuí, não poderão participar de nenhum Campeonato.

Parágrafo Único - No momento que for constatado a irregularidade, a equipe será responsabilizada e perderá 6 pontos por cada partida que o atleta participou efetivamente do jogo (relacionado em súmula).

Art. 34º - A pena de expulsão de quadra, imposta pelo árbitro, é irreversível, e o punido não poderá retornar à quadra, no mesmo jogo, ainda que haja prorrogação, assim como não poderá ser substituído.

Quando ocorrer ato de indisciplina, antes do apito inicial do jogo, o atleta poderá ser substituído por outro atleta na quadra, mas não poderá relacionar em súmula um outro atleta em seu lugar.

a) Se o julgamento se der após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta suspenso, deduzir-se - a da pena imposta a já cumprida.

Art. 35º - A aplicação dos cartões disciplinares, estabelecidos nas Regras Oficiais do Futsal, nas cores Amarela (advertência) e Vermelha (expulsão) constitui medida punitiva que tem por objetivo refrear violências individuais e coletivas.

Art. 36º - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar do jogo subsequente o atleta ou membro de comissão técnica que receber:

a) Um cartão vermelho, um jogo de suspensão.

b) Três cartões amarelos, um jogo de suspensão.

c) A contagem de cartões disciplinares é feita dentro da mesma competição e categoria.

§ 1º - Os cartões amarelos apresentados em partidas suspensas ou que venham a ser anulados serão considerados para todos os efeitos legais.

§ 2º - Os Cartões Amarelos, serão zerado para os mata-mata se o atleta não levar o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho.

Art. 37º - A contagem de cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo ou em outro jogo.

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta ou membro de comissão técnica em determinado momento da competição acumular três cartões amarelos e 1 vermelho, deverá cumprir dois jogos de suspensão.

Art. 38º - O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada clube, independente de comunicação oficial.

Art. 39º - Mesmo que o clube tenha sido penalizado com a perda de pontos pela inclusão de atleta ou membro da comissão técnica suspensos automaticamente, não fica extinta a pena de suspensão aplicada, sendo apenas caracterizado o cumprimento da suspensão quando o apenado deixar efetivamente de tomar parte em jogo oficial.

Art. 40º - Se o Arbitro entender que a charanga, apito, corneta ou qualquer outro instrumento esteja atrapalhando a partida este irá parar o jogo e só continuar no momento que cessar o barulho.

Parágrafo Único: É proibido a torcida jogar papel picado ou outros objetos que venham atrapalhar dentro e fora da quadra-Multa poderá ser de 30% do Salário mínimo até 01(um) salário mínimo.



CAPÍTULO VII DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 41º. As infrações disciplinares serão julgadas:

I – Em primeira instância, pela Junta Disciplinar Desportiva do Município, indicados por órgãos de classe municipal e nomeador pelo Prefeito (a) Municipal;

II – Em segunda instância por uma Comissão Disciplinar formada por integrantes, da Liga Desportiva do Alto Jacuí (LDAJ).

§1º O prazo para recurso das penalidades aplicadas pela Junta Disciplinar Desportiva do Município, será o de 03 (três) dias após a ciência das penalidades aplicadas, devendo a mesma ser apresentada de modo escrito na Assessoria Geral do Desporto.

§2º Para recurso em segunda instância será cobrada uma taxa equivalente a um Salário Mínimo Vigente (SMV), que deverá ser depositado em conta corrente da Liga Desportiva do Alto Jacuí (LDAJ).

Art. 42º. Os julgamentos das infrações em primeira instância serão realizados em dia e hora designados pela Junta Disciplinar Desportiva e divulgados pela Assessoria Geral de Desporto.

§1º. A equipe que desejar apresentar defesa poderá fazê-lo por meio escrito, apresentando-a no prazo de 24hs antes da data e hora designada para o julgamento.

§2º. Desejando apresentar defesa por meio oral, deverá a equipe comparecer ao local designado para julgamento na data e hora comunicada, devendo ser representado por seu dirigente, sob pena de indeferimento de realizá-la.

§3º. Toda a defesa que tenha como fundamento, a alteração dos fatos constantes na súmula do jogo deverão vir acompanhadas de prova do alegado, caso não o fazendo, prevalecerá a credibilidade do narrado em súmula.

§4º. Todos os julgamentos serão reduzidos a termo e posteriormente comunicados por ofício a equipe infratora.

Art. 43º. A equipe que desejar narrar infração não constante em súmula, poderá fazê-lo de forma escrita a Assessoria Geral de Desporto, com a apresentação de todas as provas para julgamento, no prazo de 48hs após o jogo, observando-se quanto ao rito os artigos anteriores.

Art. 44º. As punições previstas em dinheiro deverão ser depositadas, no Fundo Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo constante do §1º do art. 41.

§1º. O não adimplemento das punições em dinheiro acarretará a expulsão da equipe da competição e no indeferimento da inscrição da equipe para o campeonato do ano seguinte, até a regularização dos débitos.

CAPÍTULO VIII DOS PRÊMIOS

Art. 45º - A Assessoria Geral do Desporto premiará os 02(dois) primeiros colocados com troféus e medalhas e o 3º e 4º com Troféus, e com troféus para o goleador e o goleiro menos vazado da competição.

1º LUGAR – 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu e Medalha

2º LUGAR – 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) Troféu e medalha

3º LUGAR – 1.000,00 (um mil reais) Troféu.

4ª LUGAR -500,00 Troféu.



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º - É proibido por lei, a utilização de garrafas e copos de vidro na venda de bebidas aos torcedores, mesmo na copa, é proibida a entrada com bebidas no Ginásio.

Art. 47º - As equipes não poderão fazer entrega de pontos e nem desistir do campeonato, estando sujeito à punição administrativa da Assessoria Geral do Desporto, a equipe e os atletas poderão ser excluídos automaticamente do próximo campeonato.

Art. 48º - Será desclassificado da competição, em andamento ou não, a equipe que recorrer a justiça comum para contestar quaisquer decisões dos órgãos ou poderes da Assessoria Geral do Desporto, salvo se antes não tiverem sido esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva, em todas as suas instâncias.

Art. 49º - Os clubes participantes nesta competição, aderem às determinações contidas neste regulamento no momento de seu recebimento.

Art.50º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Assessoria Geral do Desporto.

Art.51º - O órgão promotor considera todo atleta inscrito no presente campeonato em perfeitas condições físicas e mentais e o mesmo não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais ou materiais, próprios ou a terceiros, durante ou depois dos jogos.

Art.52º- A Assessoria Geral do Desporto, constitui o site oficial da Prefeitura Municipal de Não Me Toque, a imprensa escrita e falada, a página da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo no Facebook, como órgãos oficiais para divulgações de documentos e julgamentos, e punições do Campeonato Municipal de Futsal edição 2018.

Não Me Toque, julho de 2018.